

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 003/89 DE 31 DE MARÇO DE 1989 =

**SÚMULA :** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, com sede nesta Cidade de Ibaíti (PR.) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

= L E I =

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado com autonomia administrativa, financeira e técnica, tem como objetivo público a prestação de serviços médico-hospitalares aos Municípios.

Art. 3º - A Fundação será regida por Estatuto próprio devendo o mesmo ser submetido à apreciação de seu Conselho Administrativo e aprovado pelo Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 4º - Passa a compor o patrimônio inicial da Fundação todo o conjunto de bens que atualmente integra o Hospital Municipal Drº Euclides Monteiro e descrito no anexo "I", integrante desta Lei.

Parágrafo Único : Integrarão ainda seu patrimônio todos os demais bens que, a qualquer título, sejam a ele incorporados.

Art. 5º - Fica extinto o Departamento de Saúde e Bem Estar Social criado pela Lei Municipal n. 016/82 de 28/12/82, passando para a competência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, as suas atribuições ali previstas, relativas aos programas de saúde, a qual incumbirá promover os serviços de assistência médica e odontológica à população e aos servidores da municipalidade; a administração dos Postos de Saúde Municipais, inclusive para efeitos de convênios com as Ações Integradas de Saúde A.I.S. e a fiscalização sanitária de acordo com a Legislação vigente, além dos objetivos que forem fixados em seu Estatuto.

...(segue)...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

( LEI Nº 003/89 - DE 31 DE MARÇO DE 1989 )

(FLS.02)

Art. 6º - As atividades relativas a assistência social, serão desenvolvidas pelo Departamento de Promoção Social, a ser criado e definido por lei específica.

Art. 7º - Constitui receita da Fundação, além dos recursos provenientes de seu patrimônio :

- a) - receitas decorrentes da prestação de serviços médico hospitalares;
- b) - receitas provenientes de convênios, acordos, tratados ou outros instrumentos assemelhados ;
- c) - dotações consignadas no orçamento do Município ou de outras entidades públicas;
- d) - auxílio, doações, subvenções e legados de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas e de outras entidades públicas;
- e) - rendas provenientes de aplicações financeiras ;
- f) - saldos orçamentários e extra-orçamentários de entidades ou programas que venham a integrá-la ;
- g) - rendas eventuais e recursos de outras origens .

Art. 8º - A Fundação possuirá os seguintes Órgãos de direção :

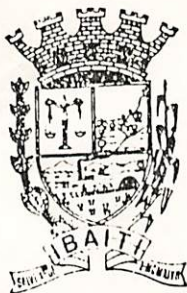
- I - Conselho de Administração, Órgão de deliberação superior ;
- II - Presidência, Órgão executivo e de direção superior ;
- III - Diretoria Administrativa ;
- IV - Diretoria Técnica.

Art. 9º - O Conselho de Administração será composto :

- I - Pelo Prefeito Municipal, como Presidente ;
- II - Pelo Presidente da Fundação, como Vice-Presidente ;
- III - Pelo Diretor Administrativo da Fundação ;
- IV - Por dois Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;
- V - Por dois Conselheiros, indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único : As atribuições do Conselho de Administração serão aquelas estabelecidas no Estatuto, exercendo, obrigatoriamente a função de Secretário Executivo do Conselho de Administração o seu Diretor Administrativo.

...(segue)...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

(LEI Nº 003/89 - DE 31 DE MARÇO DE 1989)

(FLS. 03)

Art. 10º - O Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Técnico da Fundação serão nomeados e exonerados por ato do Prefeito Municipal e suas remunerações deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) - O Presidente perceberá remuneração nunca superior à que couber a um Diretor de Departamento da Prefeitura de Ibaíti;
- b) - Os Diretores Administrativo e Técnico perceberão remuneração nunca superior à 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Presidente;

Parágrafo Único: Os Membros do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração.

Art. 11º - A Fundação terá quadro próprio de funcionários submetido à apreciação do Conselho de Administração e aprovado pelo Prefeito Municipal, sendo regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12º - Serão definidas pelo Estatuto da Fundação as atribuições e a organização dos diversos Órgãos.

Art. 13º - Em caso de extinção da Fundação, pela impossibilidade de sua manutenção ou por outro motivo, seus bens e recursos serão incorporados ao patrimônio do Município de Ibaíti.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 --dias do mês de Março de mil-novecentos e oitenta e nove (31/03/89).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A      M U N I C I P A L      D E      I B A I T IA N E X O      " I "L E I Nº 003 / 89 DE 31/03/1989A) - APARELHOS E EQUIPAMENTOS

| ORDEM | QUANTIDADE  | ESPÉCIE                                           |
|-------|-------------|---------------------------------------------------|
| A-01  | 02 (duas)   | Balança Antopométrica Filizola                    |
| A-02  | 01 (uma)    | Balança p/ bebê Filizola                          |
| A-03  | 01 (uma)    | Mesa de exame clínico                             |
| A-04  | 15 (quinze) | Escadinha                                         |
| A-05  | 02 (duas)   | Régua de metro Bandeirante                        |
| A-06  | 01 (uma)    | Mesa p/ material cirúrgico                        |
| A-07  | 10 (dez)    | Cuba rin 26x12cm                                  |
| A-08  | 02 (dois)   | Aparelho de medir pressão                         |
| A-09  | 20 (vinte)  | Termômetro                                        |
| A-10  | 02 (dois)   | Stethoscópio Duo-Sonic                            |
| A-11  | 01 (um)     | Estojo com jg de otoscópio Heine                  |
| A-12  | 01 (uma)    | Maca s/ rodas com suporte p/ soro                 |
| A-13  | 01 (um)     | Refletor flexível                                 |
| A-14  | 07 (sete)   | Biombo                                            |
| A-15  | 01 (um)     | Aparelho Unimax p/ Raio X                         |
| A-16  | 01 (um)     | Rolvre/tube de Raio X                             |
| A-17  | 01 (um)     | Braço de suporte móvel do Raio X                  |
| A-18  | 01 (uma)    | Mesa móvel p/ curativo                            |
| A-19  | 01 (uma)    | Mesa de instrumento fixa                          |
| A-20  | 01 (uma)    | Mesa de instrumento móvel                         |
| A-21  | 04 (quatro) | Cuba retangular 30x22x04cm                        |
| A-22  | 01 (um)     | Aparelho de esterilização mod.104<br>nº3956 FABBE |
| A-23  | 13 (treze)  | Suporte para soro                                 |
| A-24  | 01 (uma)    | Estufa de secagem e esterilização                 |
| A-25  | 02 (dois)   | Tubo de oxigênio White Martins                    |

( segue... )

|      |                |                                       |
|------|----------------|---------------------------------------|
| A-26 | 01 (um)        | Tubo de oxigênio Medicinal            |
| A-27 | 01 (um)        | Aparelho de Inalação                  |
| A-28 | 12 (doze)      | Comadre                               |
| A-29 | 01 (um)        | Carro p/ transporte de bandeja        |
| A-30 | 01 (um)        | Foco cirúrgico                        |
| A-31 | 01 (uma)       | Mesa cirúrgica                        |
| A-32 | 01 (um)        | Jogo de aparelhos de mesa cirúrgico   |
|      |                | Laringoscópio                         |
| A-33 | 01 (um)        | Aparelho aspirado Nevoni              |
| A-34 | 01 (um)        | Bisturi Eletrônico Medcir             |
| A-35 | 01 (um)        | Compressor Modelo C - marca Fanem     |
| A-36 | 01 (um)        | Umidificador White Martins            |
| A-37 | 09 (nove)      | Caixa de agulhas hipodérmicas         |
| A-38 | 01 (um)        | Pacote de tubo cirúrgico              |
| A-39 | 06 (seis)      | Inalador                              |
| A-40 | 16 (dezesseis) | Estojo em inox, p/ material cirúrgico |
| A-41 | 01 (um)        | Regulador medicinal RM 11 - W.Martins |
| A-42 | 04 (quatro)    | Seringa Hipodérmicas                  |
| A-43 | 01 (um)        | Estojo de Esterilização               |
| A-44 | 01 (um)        | Suporte de braço                      |
| A-45 | 02 (dois)      | Cabide suspenso de alumínio           |
| A-46 | 02 (duas)      | Macas com roda simples                |
| A-47 | 03 (três)      | Coletor de urina masculino            |

B) - MÓVEIS E UTENSÍLIOS

| ORDEM | QUANTIDADE | ESPÉCIE                         |
|-------|------------|---------------------------------|
| B-01  | 01 (um)    | Fogão Caprice Continental 2001  |
| B-02  | 01 (uma)   | Mesa de fórmica sem cadeiras    |
| B-03  | 02 (dois)  | Balcão com gavetas              |
| B-04  | 01 (uma)   | Máquina de lavar roupa Brastemp |
| B-05  | 01 (um)    | Armário de vidro e ferro        |
| B-06  | 01 (uma)   | Mesa inox com 2 portas          |
| B-07  | 09 (nove)  | Corpo de prateleira de ferro    |
| B-08  | 12 (doze)  | Colchão grande                  |

( segue,... )

|      |             |                                       |
|------|-------------|---------------------------------------|
| B-09 | 04 (quatro) | Colchão pequeno (berço)               |
| B-10 | 02 (dois)   | Colchão médio (berço)                 |
| B-11 | 04 (quatro) | Berço Pequeno                         |
| B-12 | 02 (dois)   | Berço médio                           |
| B-13 | 01 (um)     | Bebedouro                             |
| B-14 | 01 (um)     | Armário de vidro para guardar remédio |
| B-15 | 04 (quatro) | Travesseiro médio (berço)             |
| B-16 | 07 (sete)   | Travesseiro pequeno (berço)           |
| B-17 | 12 (doze)   | Travesseiro grande                    |
| B-18 | 08 (oito)   | Cama sem rodas                        |
| B-19 | 06 (seis)   | Cama com rodas                        |
| B-20 | 01 (uma)    | Geladeira                             |
| B-21 | 01 (um)     | Armário de Louça com 10 portas        |
| B-22 | 01 (uma)    | Mesa de fórmica com 06 cadeiras       |
| B-23 | 01 (um)     | Fogão 2 bocas DAKO                    |
| B-24 | 01 (um)     | Quadro com moldura (Cristo)           |
| B-25 | 01 (um)     | Armário de ferro com 04 portas        |
| B-26 | 02 (duas)   | Bacia de alumínio                     |
| B-27 | 06 (seis)   | Guarda roupa 3 portas                 |
| B-28 | 04 (quatro) | Cadeiras de madeira                   |
| B-29 | 05 (cinco)  | Cadeira estofada                      |
| B-30 | 03 (três)   | Escrivanha                            |
| B-31 | 01 (um)     | Lixeiro plástico                      |
| B-32 | 02 (duas)   | Pia com 02 bacia                      |
| B-33 | 06 (seis)   | Pia com 01 bacia                      |
| B-34 | 01 (um)     | Balcão com 07 gavetas                 |
| B-35 | 01 (uma)    | Máquina de escrever Olivetti Lenea 98 |
| B-36 | 01 (uma)    | Máquina de somar Sharp Compet CS1612  |
| B-37 | 01 (um)     | Fichário com 04 gavetas               |
| B-38 | 08 (oito)   | Criado mudo                           |
| B-39 | 03 (três)   | Lixeiro móvel                         |
| B-40 | 06 (seis),  | Balde de lixo móvel                   |
| B-41 | 01 (uma)    | Banqueta estofada                     |
| B-42 | 01 (um)     | Balcão                                |

C)- VEÍCULO AUTOMOTOR

| ORDEM | QUANTIDADE | ESPÉCIE                                                                                                |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C-01  | 01 (um)    | Chevrolet Caravan, ano 1.988, cor branca, tipo ambulância, Chassi nº9BGVN15D JJB111573, Placa GZ 1056. |

| ORDEM | QUANTIDADE | ESPÉCIE                                                                  |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| D-01  | 01 (um)    | Terminal telefônico junto a TELEPAR, identificado pelo nº (0439) 46-2331 |

E)- IMÓVEL COM BENFEITORIAS

| ORDEM | QUANTIDADE | ESPÉCIE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E-01  | 01 (uma)   | Uma área de terreno constituída de faixa de linha eradicada, chicote antigo, triângulo de reversão, junto ao pátio da estação de Ibaiti - Pr., desmembrado de área maior, medindo 2.992,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE com 44,00m, para a Rua Rui Barbosa; LATERAL ESQUERDA com 68,00m para a Rua Francisco de Oliveira; LATERAL DIREITA com 68,00m, com a Travessa João Oligurski; fundos com 44,00 m, confronta com propriedade particular, conforme indica a Planta Geral em escala de 1:4.000, contendo como benfeitoria a atual sede do Hospital Municipal Dr. Euclides Monteiro, consistente em um prédio de alvenaria, coberto de telhas francesas, forrado com laje pré-fabricada, em um pavimento distribuído em dois blocos, cuja benfeitoria encontra-se em fase de averbação junto a matrícula do imóvel, sob nº4.358, RG. nº01, do C.R.I. desta cidade e comarca de Ibaiti - Pr. |

Ibaiti PR., em 31 de Março de 1989.



Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL